

陳維威； Paulo Chan;  
 簡靜霞； Kan Cheng Ha;  
 盧映霞； Lou Ieng Ha;  
 梁鳳明。 Leong Fong Meng.

第二條  
 生效

本行政命令自二零零四年八月二十七日起生效。  
 二零零四年八月十七日。  
 命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 27 de Agosto de 2004.

17 de Agosto de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 215/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零四年財政年度第二補充預算，金額為 \$60,000,000.00（澳門幣陸仟萬圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年八月十七日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 60 000 000,00 (sessenta milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

17 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**二零零四年度第二次補充預算**

**2.º orçamento suplementar relativo ao ano económico de 2004**

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
	<b>收益及盈餘</b> <b>Proveitos e ganhos</b>	
79	累積資金轉移 <i>Transferência pelo fundo acumulado</i>	60,000,000
		60,000,000
	<b>支出與虧損</b> <b>Custos e perdas</b>	
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>	
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>	
6111	津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i>	30,000,000

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
612	項目及研究	
	Projectos e Centros de estudos	
6129	其他項目	30,000,000
	Outros projectos	
		60,000,000

二零零四年七月十二日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪——委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 12 de Julho de 2004. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

### 第 216/2004 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2004

鑒於判給新康誠汽車有限公司供應「兩台小型救護車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «duas ambulâncias de pequenas dimensões», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「兩台小型救護車」的供應合同，金額為 \$1,518,400.00（澳門幣壹佰伍拾壹萬捌仟肆佰元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «duas ambulâncias de pequenas dimensões», pelo montante de \$ 1 518 400,00 (um milhão, quinhentas e dezoito mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2004 年 ..... \$ 1,200,000.00

Ano 2004 ..... \$ 1 200 000,00

2005 年 ..... \$ 318,400.00

Ano 2005 ..... \$ 318 400,00

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.09 的撥款支付。

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零零四年八月十七日

17 de Agosto de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.